



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2013

SEGUNDO ADITIVO ao Contrato de n.º 002/2013 celebrado em 09/01/2013 entre o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ** e **JONI JOSÉ BAÚ**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.583.571/001-02, com sede administrativa na Rua Luís de Camões n.º 437 na cidade de Maripá – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Anderson Bento Maria**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade/RG. n.º 6.466.955-9, e inscrita no CPF/MF n.º 955.152.839-53 e domiciliado neste Município e **JONI JOSÉ BAÚ**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade n.º 929.882/PR e do CPF n.º 097.848.619-68, residente e domiciliado na Avenida Farrapos n.º 626 – Município de Maripá – Estado do Paraná CEP 85.955-000, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do instrumento contratual primitivo, para prever **Prazo de Vigência e Valor**, através de Contrato n.º 002/2013, que por objeto *locação de IMÓVEL: SALA COMERCIAL 01, medindo aproximadamente 110 m² (Cento e dez metros quadrados), situada no Lote Urbano n.º 05 da quadra n.º 38, esquina da Rua Ramiro Barcelos n.º 1103, equipada com ar condicionado e vaga na garagem do Prédio, para instalações da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Município*, firmado no Processo de Licitação n.º 001/2013 pela modalidade Dispensa de Licitação n.º 001/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O presente termo aditivo altera o Prazo de Execução/Vigência do objeto contratado em mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/01/2015, passando de agora em diante ter como prazo final de Execução/Vigência dia 31 de Dezembro de 2015.

Parágrafo Primeiro: O prazo respeita a Lei 8.666/93, artigo 57, II, “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Em razão da prorrogação do prazo contratual o valor de que trata a Cláusula Quarta do contrato original, fica corrigido monetariamente pela variação do IGP-M da FGV, conforme prevê a Clausula Quinta e conforme Laudo de Avaliação 025/2014 da Comissão emitido pela Comissão de Avaliação.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal de que trata a Cláusula Quarta do contrato original passa a ser de R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo Segundo: O Valor Global do referido aditivo é de 15.000,00 (Quinze mil reais).

Parágrafo Terceiro: O Valor Global atual do Contrato passa a ser de R\$ 39.136,56 (Trinta e nove mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo Quarto: A despesa para custeio do presente Aditivo ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária de 2015.

02 – Executivo Municipal

005 – Secretaria de Administração

04.122.0002.2.008 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis

Fonte: 000 – Livres

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem e não forem modificadas por este instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maripá PR, 30 de dezembro de 2014


MUNICÍPIO DE MARIPÁ

Anderson Bento Maria

Prefeito

CONTRATANTE


JONI JOSÉ BAU

Proprietário

Locador

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Nome: SUELY MOREIRA ENGEIMANN

CPF n.º 476.487.089-49

Nome:

CPF n.º